



GOVERNO MUNICIPAL DE BURITIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO N° 001/2016

JOÃO JOSÉ ALVES DE SOUZA Prefeito do Município de Buritis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso I, da Constituição Federal, resolve tornar pública a presente retificação ao Edital de abertura do Processo Seletivo, nos seguintes termos:

Art. 1º No preâmbulo:

Onde se lê:

“...no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso I, da Constituição Federal,”

Leia-se:

“...no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso I, da Constituição Federal, e da Lei Complementar Municipal nº 109, de 02 de março de 2015,...”

Onde se lê:

1.3 - REGULAMENTAÇÃO:

1.3.3 - O candidato deverá residir na microárea em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público, conforme previsto pela Lei nº 11.350 de 5 de outubro de 2006 em seu artigo 6º, inciso I.

Leia-se:

1.3 - REGULAMENTAÇÃO:

1.3.3 - O Candidato deverá residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; conforme previsto pela Lei nº 11.350 de 5 de outubro de 2006 em seu artigo 6º, inciso I.

Os demais itens do Edital de Abertura permanecem inalterados.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal, no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

Buritis - MG, 12 de abril de 2016.

JOÃO JOSÉ ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal